



**Prefeitura Municipal de Votorantim**  
"Capital do Cimento"  
Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 5576, DE 08 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre suplementação de verbas por superávit do exercício anterior, da Prefeitura Municipal de Votorantim, e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, II DA LEI MUNICIPAL Nº 2675 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto, na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 438.576,40** (Quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA**

**Material De Consumo**

02.13.17.08.243.0005-2.107.3.3.90.30	0048.....	R\$	6.974,78
02.13.18.08.244.0005-5.002.3.3.90.30	0053.....	R\$	10.000,00
02.13.19.08.244.0005-2.109.3.3.90.30	0055.....	R\$	6.149,71
02.13.23.08.244.0005-2.083.3.3.90.30	0064.....	R\$	5.716,05
02.13.28.08.243.0005-5.002.3.3.90.30	0071.....	R\$	16.909,77
02.13.31.08.244.0005-2.235.3.3.90.30	0076.....	R\$	15.000,00

**F.R 05 - Recurso Federal**

**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

02.13.17.08.243.0005-2.107.3.3.90.39	0049.....	R\$	105.000,00
02.13.18.08.244.0005-5.002.3.3.90.39	0054.....	R\$	40.000,00
02.13.23.08.244.0005-2.083.3.3.90.39	0066.....	R\$	44.000,00
02.13.24.08.242.0005-2.084.3.3.90.39	0069.....	R\$	15.681,80
02.13.28.08.243.0005-5.002.3.3.90.39	0072.....	R\$	25.000,00
02.13.29.08.243.0005-2.134.3.3.90.39	0073.....	R\$	27.861,70
02.13.31.08.244.0005-2.235.3.3.90.39	0077.....	R\$	106.831,79

**F.R 05 - Recurso Federal**

**Equipamentos e materiais permanentes**

02.13.18.08.244.0005-1.401.4.4.90.52	0052.....	R\$	13.450,80
--------------------------------------	-----------	-----	-----------

**F.R 05 - Recurso Federal**

**Art. 2.º** O crédito suplementar, no valor de **R\$ 438.576,40** (Quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), referido no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit do exercício anterior, oriundo de Recursos Federais, conforme saldo nas seguintes contas do Banco do Brasil, Agência 6931-0, para utilização do erário no exercício vigente conforme reprogramação financeira:

I. C/C 29154-4 GBF no valor de **R\$ 63.450,80** (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos);

II. C/C 30148-5 PSEMAC no valor de **R\$ 155.518,28** (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos);

III. C/C 29155-2 GSUAS no valor de **R\$ 6.149,71** (seis mil cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos);

IV. C/C 29158-7 PSB no valor de **R\$ 171.547,84** (cento e setenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

V. C/C 29153-6 AEPETI no valor de **R\$ 41.909,77** (quarenta e um mil novecentos e nove reais e setenta e sete centavos).



Prefeitura Municipal de Votorantim  
“Capital do Cimento”  
Estado de São Paulo

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 08 de março de 2019 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**